

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Lei n.º 02/2026

Assunto: “Dispõe sobre as Subvenções Sociais ao Hospital e Maternidade de Careacu e dá outras providências”.

I – RESUMO DO PROJETO

Este projeto autoriza a Prefeitura a repassar recursos financeiros para o Hospital e Maternidade de Careacu. O objetivo é garantir o apoio do município à saúde local. O projeto tramita em regime de urgência.

II – ANÁLISE E VOTO DO RELATOR

O projeto é legal, pois cabe ao Prefeito Municipal propor leis sobre repasses e orçamento, conforme determina a Lei Orgânica.

O texto segue todas as normas legislativas e está claro, não precisando de nenhuma alteração. Não existe nenhum erro jurídico ou constitucional que impeça a votação desta matéria.

Por estar de acordo com as leis vigentes, meu parecer é favorável à tramitação e votação.

Meu voto é pela APROVAÇÃO.

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão concorda com o Relator.

O Projeto de Lei n.º 02/2026 é legal e constitucional, estando pronto para ser debatido e votado em Plenário.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2026.



Rodrigo da Silva Bibiano
Relator

De acordo com o Relator:



Paola Caroline de Paiva Bernardes
Secretária



Lucas Jorge Siqueira Franco de Mello
Presidente

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Parecer ao Projeto de Lei n.º 02/2026

Assunto: “Dispõe sobre as Subvenções Sociais ao Hospital e Maternidade de Careacu e dá outras providências”.

I – RESUMO DO PROJETO

Este projeto autoriza a Prefeitura a repassar recursos financeiros para o Hospital e Maternidade de Careacu. O objetivo é garantir o apoio do município à saúde local. O projeto tramita em regime de urgência.

II – ANÁLISE E VOTO DO RELATOR

O dinheiro será destinado ao custeio das despesas de manutenção do hospital, o que é permitido por lei para entidades de saúde sem fins lucrativos.

O gasto já está previsto no orçamento deste ano (Lei Orçamentária Anual), garantindo que a Prefeitura tem os recursos necessários.

A proposta cumpre a Lei de Responsabilidade Fiscal, pois está dentro do planejamento financeiro do município e está acompanhado da Declaração do Impacto Financeiro emitido pelo ordenador de despesa.

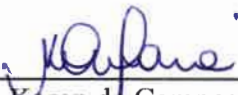
Sendo assim, o projeto é viável do ponto de vista financeiro e orçamentário.

Meu voto é pela APROVAÇÃO.

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão acompanhou o voto do Relator e concluiu que o projeto atende a todas as exigências financeiras. Somos favoráveis à aprovação para que o hospital receba os repasses previstos.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2026.

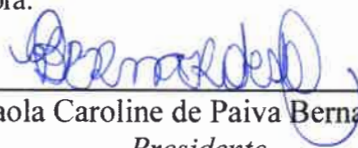


Karen de Campos Maia
Relatora

De acordo com a Relatora:



Lucas Jorge Siqueira Franco de Mello
Secretário



Paola Caroline de Paiva Bernardes
Presidente